

Sorocaba, 21 de Fevereiro de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP

CNPJ: 45.331.196/0001-35

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – CEP 13831-024, Santo Antônio de Posse – SP

**REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025**

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2025 às 09:00h

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Emergência do Pronto Socorro Municipal, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victorette, nº 160 – Jd. Ipê - CEP: 18017-008 – Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão eletrônico Nº 006/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

- 2.1 Valor inexequível;
- 2.2 Prazo de entrega inexequível.

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II – DO DIREITO

1. VALOR INEZEQUIVEL

O edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, no item 4 da página 22, faz referência à exigência de "tecnologia de prevenção de morte súbita - PMS" e, no item 5 da mesma página, requer "agentes anestésicos e índice de sedação anestésica", parâmetros técnicos de alta complexidade e especialização, que envolvem tecnologia de ponta. Tais exigências, por sua natureza, elevam significativamente o custo dos equipamentos necessários para atender às especificações solicitadas.

Embora essas exigências sejam relevantes para garantir a qualidade e eficiência dos serviços, o valor global estimado de R\$ 97.985,90 se mostra incompatível com os custos reais de mercado para fornecer os equipamentos que atendam a tais parâmetros. Essa discrepância caracteriza um valor inexequível, dificultando a participação de empresas de forma competitiva e sustentável no certame.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victorette, 160 · Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 – 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Afonso Lino Barbosa, 78 · Chácara Cachoeira
Campo Grande / MS CEP: 79040-290
F: 67 – 3046 4444

www.multimed.com.br

licitacao1@multimed.com.br

A imposição de requisitos técnicos tão específicos e sofisticados cria uma disparidade considerável entre o valor estimado e os custos de aquisição dos equipamentos, o que pode resultar em prejuízos tanto para as empresas participantes quanto para a administração pública, caso o edital não seja ajustado, com a revisão dos valores.

Diante do exposto, solicitamos a revisão do valor estimado, uma vez que o montante de R\$ 97.985,90 é insuficiente para cobrir os custos reais dos equipamentos solicitados. Assim, requeremos que sejam reavaliados os valores estimados, de forma a assegurar um processo licitatório viável e competitivo.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusula 6 do edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Saúde. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 75 (setenta e cinco) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 15 dias um prazo inexecutável.

III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Seja refeita a estimativa dos valores para o item em questão, levando em consideração somente produtos que atendam integralmente às características solicitadas e sanando a impossibilidade de ser adquirido um equipamento de qualidade e que atenda às necessidades do órgão com o valor disponível;
- (ii) Alteração do prazo de entrega para até 90 (noventa) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação;

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

JOSE ORDALIO
FERNANDES
SPINOLA:0323345
0850

Assinado de forma digital
por JOSE ORDALIO
FERNANDES
SPINOLA:03233450850
Dados: 2025.02.21 15:30:16
-03'00'

JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA

Sócio Diretor

RG: 8.492.271-0

CPF: 032.334.508-50

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victorette, 160 · Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 – 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Afonso Lino Barbosa, 78 · Chácara Cachoeira
Campo Grande / MS CEP: 79040-290
F: 67 – 3046 4444